



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2015 Pregão nº 48/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GILMAR STEFANO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.800.155/0001-42, neste ato representada por **GILMAR STEFANO**, portador do CPF nº 529.010.411-91 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º alínea II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 16.466,00 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS	Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	1	1	9569	Serviço de estofamento, conserto e restauração de bancos automotivos	SERV	30,00	90,00	2.700,00
	1	2	9578	Serviço de estofamento, consertos e restauração de sofás e estofados em geral	SERV	37,00	43,00	1.591,00
	1	3	9676	Serviço de reforma interna de veículos (laterais, teto, carpete, tampão, volante de direção e outros)	SERV	27,00	40,00	1.080,00
	1	4	9679	Serviços de estofamento, conserto e restauração de cadeiras, bancos e poltronas de escritório	SERV	25,00	38,00	950,00
	1	5	9677	Serviços de estofamento, consertos e restauração de bancos de máquinas pesadas	SERV	32,00	38,00	1.216,00
	1	6	9682	Serviços de fabricação de sofás e bancos sob medida	SERV	17,00	142,00	2.414,00
	1	7	9680	Serviços de tapeçaria em geral e customização	SERV	31,00	65,00	2.015,00
	1	8	9681	Tecidos de revestimento para sofás, bancos, poltronas, cadeiras e tapetes	METRO	150,00	30,00	4.500,00
TOTAL								16.466,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 82.921,00 (oitenta e dois mil e novecentos e vinte e um reais).

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 27/06/2018.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 27/06/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 26/06/2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR STEFANO - ME

CNPJ n.º 16.800.155/0001-42

GILMAR STEFANO

CPF n.º 529.010.411-91



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2015
Pregão nº 48/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GILMAR STEFANO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 16.800.155/0001-42, neste ato representada por GILMAR STEFANO, portador do CPF nº 529.010.411-91 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 28/06/2017.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 28/06/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 03/06/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR STEFANO - ME
16.800.155/0001-42
GILMAR STEFANO
529.010.411-91



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2015

Pregão Nº 48/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

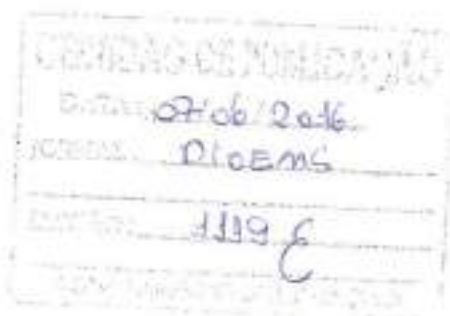
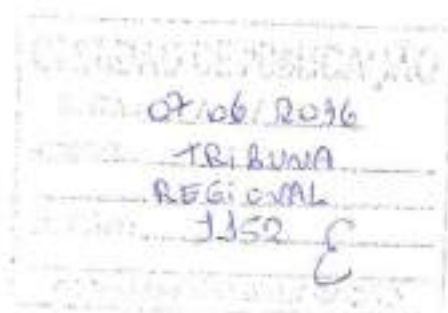
CONTRATADA: GILMAR STEFANO - ME

VIGENCIA ATUAL: 28/06/2017

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR STEFANO - Representante Legal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2015
Pregão nº 48/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILMAR STEFANO - ME;

VIGÊNCIA: 27/06/2018

VALOR RENOVADO: R\$ 16.466,00

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR STEFANO - Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO
 A proposita **MARLIS CRISTINA TONNI**, designado pelo Portaria nº 18.533/2017, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 - Processo nº 389/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES DE DIVERSOS TAMAANHOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Par Item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto Municipal nº. 2.317/2004 de 26 de maio de 2004, aplicando-se os critérios de julgamento estabelecidos na Lei Federal nº. 8.663, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar; processo licitatório licita DESERTO.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/06/2017.
MARLIS CRISTINA TONNI - Proponente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2372015 - Pregão nº 62/2015
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de higienização, manutenção e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde no estado de Ceará/Pi.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: J. KUSS & CIA LTDA.
VIÇENCIA: 15/10/2016
VALOR RENOVADO: R\$ 83.750,00
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: JOEL KUSS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 896/2017
Processo dispensa nº 95/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-EMP. - CNPJ Nº 16.030.457/0001-04
Representante: TALITA CORTELLI MENTEL - CPF nº 807.989.279-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
VIÇENCIA: 21/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: A. F. NETO COMERCIAL ERELI - ME - CNPJ Nº 26.453.410/0001-28
Representante: ALEX PEREIRA NETO - CPF nº 987.722.433-02
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 37.465,06 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Seenta e Cinco Reais) - VIÇENCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ADAR ANTONIO DE VITTE JUNIOR E CIA LTDA-ME - CNPJ Nº 21.820.576/0001-05
Representante: ADAR ANTONIO DE VITTE JUNIOR - CPF nº 070.670.369-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 32.217,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Dezesete Reais) - VIÇENCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: CAFFARENA CLINICA MEDICA E PRODUTOS DE LIMPEZA ERELI ME - CNPJ Nº 22.815.440/0001-38
Representante: MARCO AURELIO RAMOS CAFFARENA - CPF nº 783.875.011-33
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 43.384,70 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)
VIÇENCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1492015 - Pregão nº 48/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada no conserto e restauração de bancas automatizadas, manutenção e fabricação de novos estoques para todos os secretarias.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: GILMAR STEFANO - ME.
VIÇENCIA: 27/06/2016
VALOR RENOVADO: R\$ 10.400,00
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: GILMAR STEFANO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: A. E. M. OESTE COMERCIAL ERELI ME - CNPJ Nº 12.144.365/0001-79
Representante: MOISES LIMA SOFF - CPF nº 817.039.098-68
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 40.538,00 (Quarenta e Nova Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais) - VIÇENCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA - CNPJ Nº 18.852.094/0001-57
Representante: EDNAIDA COSTA COSTUNG - CPF nº 026.812.389-89
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 42.076,50 (Quarenta e Dois Mil e Setenta e Seis Reais e Cinco Centavos)
VIÇENCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: JOAO A. DE CASTRO E CIA LTDA - CNPJ Nº 30.555.196/0001-00
Representante: JOAO ASSIS DE CASTRO - CPF nº 098.308.980-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 135.148,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Nova Reais)
VIÇENCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: HOSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS - CNPJ Nº 25.621.193/0001-11
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOGA - CPF nº 452.696.529-74
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 23.832,00 (Vinte e Três Mil e Trinta e Dois Reais)
VIÇENCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 13.244.337/0001-16
Representante: VALDIR DALLA COSTA - CPF nº 345.848.279-87
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 3.460,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
VIÇENCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA - CNPJ Nº 10.966.625/0001-63
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO - CPF nº 385.159.466-68
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 89.893,00 (Oitenta e Nova Mil, Oitocentas e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos)
VIÇENCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2017
Processo dispensa nº 80/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ALCIDES VORPACEL - CPF nº 880.257.649-10
OBJETO: Locação de Inível (fornal) para fim de instalação de um jardim para extração de Cascaça para recuperação de estradas rurais e urbanas no município.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
VIÇENCIA: 28/06/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO ERELI - EMP - CNPJ Nº 24.170.628/0001-37
Representante: RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS - CPF nº 008.351.100-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 61.369,00 (Seisenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais)
VIÇENCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:6526FBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 149/2015

Pregão nº 48/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILMAR STEFANO - ME;
VIGÊNCIA: 27/06/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 16.466,00
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
GILMAR STEFANO
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:7A454849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 237/2015

Pregão nº 87/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 19/10/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 83.750,00
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOBEL KUSS - Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:F9158CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 26.450.410/0001-28
Representante: ALEX PEREIRA NETI
CPF nº 087.722.439-02
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 37.465,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 27/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:103DBAD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº 12.144.365/0001-79
Representante: MOISES LUIZ BOFF
CPF nº 017.039.059-46
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 89.538,00 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 27/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:0D325B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR E CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 23.870.576/0001-05
Representante: ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR
CPF nº 070.679.359-54
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 32.217,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Dezessete Reais)
VIGÊNCIA: 27/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:844554BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CAFFARENA CLINICA MEDICA E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME
CNPJ Nº 22.815.440/0001-30
Representante: MARCO AURELIO RAMOS CAFFARENA
CPF nº 768.879.011-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 43.384,70 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 27/06/2018



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

*COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8598	Serviço de estofamento, conserto e restauração de bancos automotivos	120,00	SERV	90,00	10.800,00
2	9676	Serviço de estofamento, consertos e restauração de sofás e estofados em geral	150,00	SERV	43,00	6.450,00
3	9676	Serviço de reforma interna de veículos (laterais, teto, carpete, tampão, volante de direção e outros)	110,00	SERV	40,00	4.400,00
4	9679	Serviços de estofamento, conserto e restauração de cadeiras, bancos e poltronas de escritório	100,00	SERV	38,00	3.800,00
5	9677	Serviços de estofamento, consertos e restauração de bancos de máquinas pesadas	130,00	SERV	38,00	4.940,00
6	9682	Serviços de fabricação de sofás e bancos sob medida	70,00	SERV	142,00	9.940,00
7	9680	Serviços de tapeçaria em geral e customização	125,00	SERV	65,00	8.125,00
8	9681	Tecidos de revestimento para sofás, bancos, poltronas, cadeiras e tapetes	600,00	METRO	30,00	18.000,00
TOTAL						66.455,00

JUSTIFICATIVA: Conserto e restauração de bancos automotivos e outros que se fizerem necessários

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2015.


 EVANDRO JELSON DE BARROS
 CHEFIA DE GABINETE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	380	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	1090	06.001.12.381.1201.2031	103
2015	1280	06.004.04.392.1301.2058	0
2015	1420	06.005.27.812.2701.2091	0
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	2310	09.002.08.244.0801.2013	0
2015	2920	11.004.20.606.2001.2074	0

Santo Antonio do Sudoeste, 12/06/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/06/2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.582/0001-85

Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



Objeto: *Aquisição de serviços de manutenção e fabricação de móveis estofados para administração.*

Descrição dos Produtos:

- o *PRODUTO → SERVIÇOS DE ESTOFARIA*
- o *SECRETARIA → TODAS AS SECRETARIAS*
- o *RESPONSAVEL → EVANDRO GELSON DE BARROS*

CÉSAR MARCELO DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MATRÍCULA - 1908

DATA: 27.05.2015

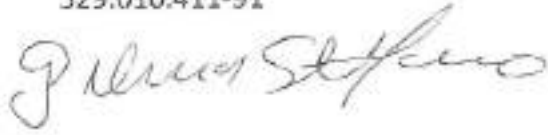
ASSINATURA

ITENS - TODOS OS DEPARTAMENTOS - GILMAR STEFANO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Serviço de Estofamento, Consertos e Restauração de Bancos Automotivos	120,00 /	Serviço	90,00 /	10.800,00
2		Serviço de Reforma Interna de Veículos (laterais, teto, carpete, tampão, volante de direção e outros)	110,00 /	Serviço	40,00 /	4.400,00
3		Serviço de Estofamento, Consertos e Restauração de Bancos de Máquinas Pesadas	130,00 /	Serviço	38,00 /	4.940,00
4		Serviço de Estofamento, Consertos e Restauração de Sofás e Estofados em Geral	150,00 /	Serviço	43,00 /	6.450,00
5		Serviço de Estofamento, Consertos e Restauração de Cadeiras, Bancos e Poltronas de Escritório	100,00 /	Serviço	38,00 /	3.800,00
6		Serviços de Tapeçaria em Geral e Customização	125,00 /	Serviço	65,00 /	8.125,00
7		Tecidos de Revestimento para Sofás, Bancos, Poltronas, Cadeiras e Tapetes	600,00 /	Metros	30,00 /	18.000,00
8		Serviço de Fabricação de Sofás e Bancos sob Medida	70,00	Serviço	142,00	9.940,00
TOTAL						66.455,00

ORÇAMENTO REALIZADO DIA 15 MAIO 2015

GILMAR STEFANO
529.010.411-91





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 -
PROCESSO Nº 402/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 048/2015 de 12/06/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 66.455,00 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 30/06/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 30/06/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13 de 06 de 15
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1025 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/06/2015
JORNAL: DICEMS
EDIÇÃO: 272 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA,
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

C4114291

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015**
PROCESSO Nº 406/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EP, para a finalidade abaixo especificada: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 066/2015 de 12/06/2015.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional engenheiro agrônomo para a Secretaria de Agricultura.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.290,00 (Vinte Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

3. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

4. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 30/06/2015

até as 14:00 horas.

5. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 30/06/2015 às 14:00 horas.

6. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA,
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

C4114292

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**
PROCESSO Nº 402/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EP, para a finalidade abaixo especificada: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 048/2015 de 12/06/2015.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de consertos e manutenção de bancos automotivos, manutenção e lubrificação de móveis estofados para todas as secretarias.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 66.455,00 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquanta e Cinco Reais).

3. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

4. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 30/06/2015

até as 09:00 horas.

5. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 30/06/2015 às 09:00 horas.

6. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA,
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

C4114293

SÃO JOÃO**PREFEITURA*****Ato de Homologação e de Adjucação.**

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório-modalidade Pregão Presencial nº 066/2015, referente à contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para recuperação do micro-ônibus Placa ART-2938, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de São João - PR, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Iria de Souza Pinto F.I. - ME. São João, 12 de junho de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*** Extrato do Contrato nº 136/2015.**

Contratante: Município de São João, Contratada: Iria de Souza Pinto F.I., Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para recuperação do micro-ônibus Placa ART-2938, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de São João - PR. Valor Global R\$ 12.324,80.

***Aviso de Licitação.**

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 17 do mês de julho de 2015, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de São João-PR, estará realizando licitação CONCORRÊNCIA Nº 03/2015 TIPO MAIOR LANCE/OFERTA para alienação de bens imóveis (lotes) de propriedade deste Município, segundo prévia avaliação, de acordo com as especificações constantes no edital e Anexo I, o qual será processado em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizações posteriores, e demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao objeto da presente. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo telefone: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacao5j@hotmail.com. São João, 12 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de São João

***Ato de Homologação e de Adjucação.**

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório-modalidade Pregão Presencial nº 066/2015, referente à contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para recuperação do micro-ônibus Placa ART-2938, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de São João - PR, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Iria de Souza Pinto F.I. - ME. São João, 12 de junho de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*** Extrato do Contrato nº 136/2015.**

Contratante: Município de São João, Contratada: Iria de Souza Pinto F.I., Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para recuperação do micro-ônibus Placa ART-2938, pertencente à Secretaria Municipal de Educação de São João - PR. Valor Global R\$ 12.324,80.

***Aviso de Licitação.**

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 17 do mês de julho de 2015, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de São João-PR, estará realizando licitação CONCORRÊNCIA Nº 03/2015 TIPO MAIOR LANCE/OFERTA para alienação de bens imóveis (lotes) de propriedade deste Município, segundo prévia avaliação, de acordo com as especificações constantes no edital e Anexo I, o qual será processado em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizações posteriores, e demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao objeto da presente. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo telefone: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacao5j@hotmail.com. São João, 12 de junho de 2015.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**Edital nº 041/2015**

Em cumprimento às determinações do Senhor **ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**, Prefeito do Município de São João - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 4.267, de 02 de junho de 2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas, Provas de Aptidão Física e Provas de Títulos, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de São João, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontra-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, as vagas abaixo relacionadas:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

008

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015
PROCESSO Nº 402/2015

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **30/06/2015, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **30/06/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	380	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	840	05.005.26.782.2801.2086	0
2015	1090	06.001.12.361.1201.2031	103



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2015	1280	06.004.04.392.1301.2056	0
2015	1420	06.005.27.812.2701.2091	0
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	2310	09.002.08.244.0801.2013	0
2015	2820	11.004.20.606.2001.2074	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **30/06/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015
DATA DE ABERTURA: 30/06/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015
DATA DE ABERTURA: 30/06/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição



Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS



7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a



exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Alvará de funcionamento da empresa no município da licitante (se a empresa não possuir estabelecimento no município deverá se responsabilizar pelo transporte dos móveis e veículos, tanto de ida quanto de volta, sem nenhum ônus para o município).

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue e executado no prazo de no máximo 03 dias após solicitação dos serviços, seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: SEDE DA EMPRESA

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 66.455,00 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII – Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, doze dias de junho de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9569	Serviço de estofamento, conserto e restauração de bancos automotivos	120,00	SERV	90,00	10.800,00
2	9678	Serviço de estofamento, consertos e restauração de sofás e estofados em geral	150,00	SERV	43,00	6.450,00
3	9676	Serviço de reforma interna de veículos (laterais, teto, carpete, tampão, volante de direção e outros)	110,00	SERV	40,00	4.400,00
4	9679	Serviços de estofamento, conserto e restauração de cadeiras, bancos e poltronas de escritório	100,00	SERV	38,00	3.800,00
5	9677	Serviços de estofamento, consertos e restauração de bancos de máquinas pesadas	130,00	SERV	38,00	4.940,00
6	9682	Serviços de fabricação de sofás e bancos sob medida	70,00	SERV	142,00	9.940,00
7	9680	Serviços de tapeçaria em geral e customização	125,00	SERV	65,00	8.125,00
8	9681	Tecidos de revestimento para sofás, bancos, poltronas, cadeiras e tapetes	600,00	METRO	30,00	18.000,00
TOTAL						88.455,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 048/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 048/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregociro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 048/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N°. 048/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV,

letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0632013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

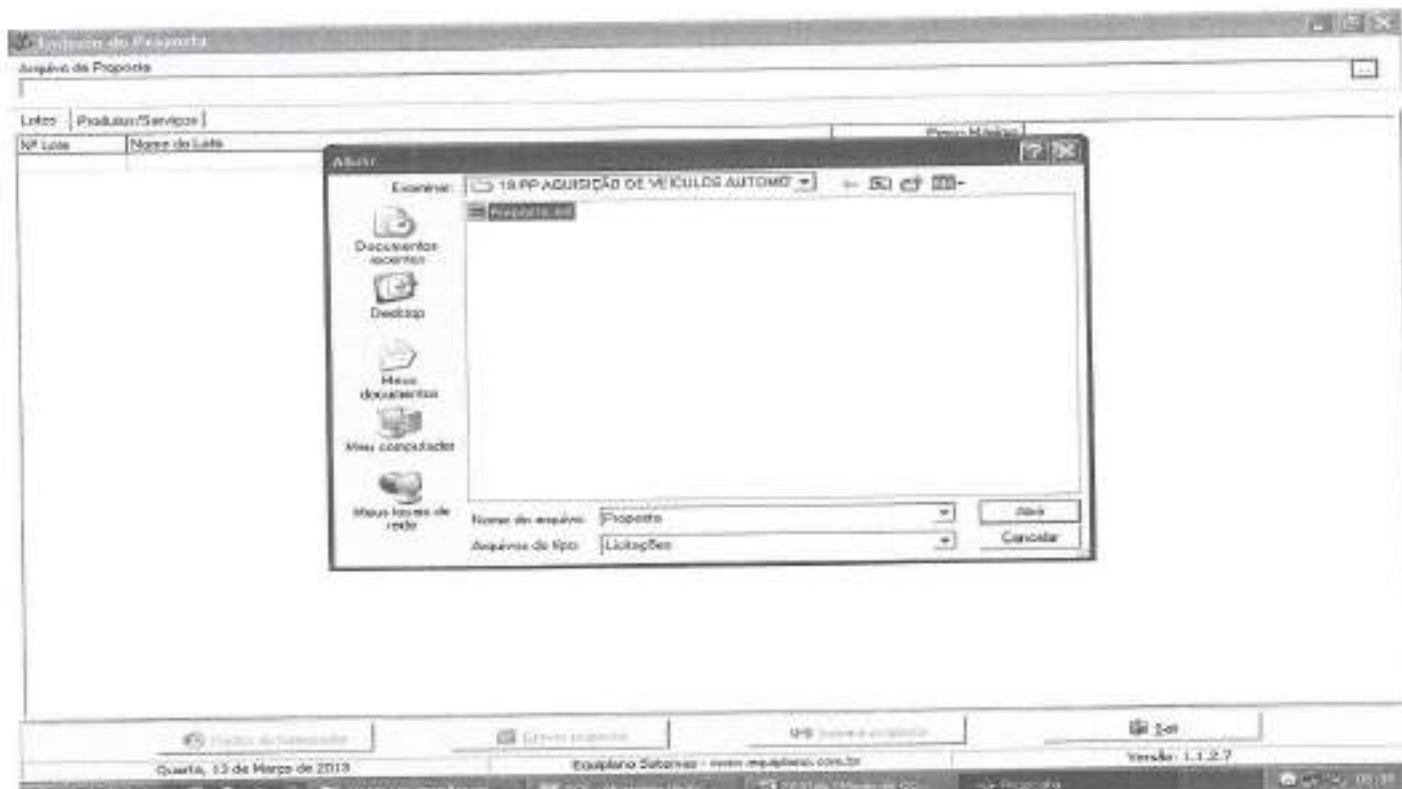
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços;

Arquivo de Proposta
 [Licitacao/2013/19/PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta nº

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIR

Dados do Fornecedor

Fornecedor | Pessoa Física Jurídica

Nome * | Endereço * | Número * | Complemento

Bairro | Cidade * | UF * | CEP

E-mail | Telefone | Fax | Celular

CNPJ * | Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome do contato | Telefone do contato

Dados bancários: Banco | Agência | Nome | Cidade | UF | Conta | Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias) | Plano de entrega/prestação

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 14 de Março de 2013 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
 [Licitacao/2013/19/PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta nº

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIR

Dados do Fornecedor

Fornecedor | Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * | CPF * | RG

Endereço * | Número * | Complemento

Bairro | Cidade * | UF * | CEP

E-mail | Telefone

* campos obrigatórios

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 14 de Março de 2013 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

Arquivo da Proposta
 Licitação 2013/13 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta.ed

Orçamento: 00003 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Entidade: Município de Flandápolis

Nome: Produtor/Servidor

Quadro secretária

CPF / CNPJ: [Nome]

Nome: [] Pessoa Física Jurídica

Endereço: [] Número: [] Complemento: []

Bairro: [] Cidade: [] UF: [] CEP: []

E-mail: [] Telefone: [] Fax: [] Cidade: []

CNPJ: [] Inscrição Estadual: [] Inscrição Municipal: [] Nome do contato: [] Telefone do contato: []

Tipo de carga ou função: [] Tipo de registro: [] Data do registro: [] Número do registro: []

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Salvar

Quarta, 12 de Março de 2013 Explorador Gibansar - www.esproposta.com.br versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



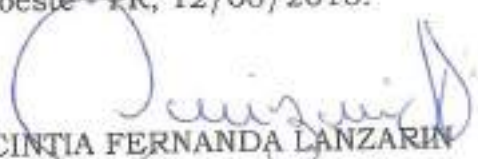
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 048/2015, de 12/06/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12/06/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de junho de 2015 14:12
Para: oliveha51@hotmail.com
Assunto: edital PP 0048/2015
Anexos: EDITAL PP 048 ME EPP.doc; PropostaGILMARSTEFANO.es;
esProposta_v1139.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015


PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

GILMAR STEFANO – ME, empresa de personalidade jurídica de direitos privados com sede e foro na Rua Francisco Alves, 181, térreo em Santo Antonio do Sudoeste-Pr, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 16.800.155./0001-42.

O representante legal da empresa o Sr. GILMAR STEFANO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 25 de junho de 2015



GILMAR STEFANO





4

E


PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)**

GILMAR STEFANO – ME, empresa de personalidade jurídica de direitos privados com sede e foro na Rua Francisco Alves, 181, térreo em Santo Antonio do Sudoeste-Pr, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 16.800.155/0001-42.

Credenciamos o(a) Sr.(a) GILMAR STEFANO, portado(a) da cédula de identidade sob nº 6.950.694-1 SSP/PR e CPF sob nº 529.010.411-91, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 25 de junho de 2015


GILMAR STEFANO



4

E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

GILMAR STEFANO - ME, CNPJ/MF Nº 16.800.155/00016-42, Rua Francisco Alves, 181, térreo em Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 25 de junho de 2015



GILMAR STEFANO



4 E

E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL



REGISTRO



Gilmar Stefano

SECRETARIA DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: A-978-694-1

DATA: 16/08/1973

NOBRE: GILMAR STEFANO

SUSCRITO: HELIO NELCY STEFANO
ELIZABETE STEFANO

PROFISSÃO: S. ART. SUDCESTE/PP

ENDEREÇO: VITÓRIA-S ANT. SUDCESTE/PP, 38 SDE
R. C/25 2725, 11080-412, FONE-71
529.838.443-91

ISSUE DE: 05/12/1970

ASSINATURA: *Gilmar Stefano*

PAI: Douglas Nabulin

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDCESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
26106115
930
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

D. Helio Stefano

4

E



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

040
JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a NIRE) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) GILMAR STEFANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (na ocasião) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) NELSO NELCI STEFANO		(mãe) ELIZABETE STEFANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/12/1970	IDENTIDADE (passaporte) 6.950.694-1	Origem eletrônica SSP	UF PR
CPF (Número) 529.010.411-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - assente no caso de erro) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LUGAR/BAIRRO) - (rua, av., etc) RUA FRANCISCO ALVES			NÚMERO 181
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/CELEIRO ENTRE RIOS	CEP 85.710-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial) 6609
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL GILMAR STEFANO			
LUGAR/BAIRRO (rua, av., etc) RUA FRANCISCO ALVES			NÚMERO 181
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/CELEIRO ENTRE RIOS	CEP 85.710-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial) 6609
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 9529105 Atividade secundária 4759801 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ESTOFADOS ESTOFARIA E TAPEÇARIA XXXXXXXXXX
--	---

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
26 DE 115
EBO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE REDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não
---	---	---	----------	---

ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/qualificado/gerente)
Gilmar Stefano
DATA DA ASSINATURA
24/08/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Gilmar Stefano

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Anselma Strub</i> Relatora 27/08/2012	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/08/2012 SOB NÚMERO: 41107296628 Protocolo: 12/532352-2, DE 27/08/2012 GILMAR STEFANO	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	--	-------------------------------------



Gilmar Stefano

4

3723917



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

041

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILMAR STEFANO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0729662-8	CNPJ 16.800.155/0001-42	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/08/2012	Data de Início de Atividade 20/09/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FRANCISCO ALVES, 181 - TERREO, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Atividade(s) Econômica(s) 9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 4759-8/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/08/2012 Número: 20126323514		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GILMAR STEFANO		CPF: 529.010.411-91	
Identidade: 69506941, SSP/PR		Regime de Bens: Comunhão Universal	
Estado Civil: Casado			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 25 de junho de 2015



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
COMPARE COM O ORIGINAL
26/06/15
DIO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Anselma Strub
R/S. 230.790-8 / PR
Junta Comercial Santo Antônio do Sudoeste
Fratelara

Gilmar Stefano

4

E

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (*)**

GILMAR STEFANO - ME, CNPJ/MF Nº 16.800.155/0001-42, sediada,
Rua Francisco Alves, 181, centro, nesta.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que
estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno
porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de
dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de junho de 2015.


Gilmar Stefano

**(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO
INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA
JUNTA COMERCIAL**



4

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 48/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: oliveira51@hotmail.com
Telefone: 4635632277 Fax:
Telefone contador: 46 3563-3921

RG: 6.950.694-1

CPF: 529.070.411-81

CNPJ: 16.800.155/0001-42 Fornecedor : GILMAR STEFANO - ME
Endereço : RUA FRANCISCO ALVES 181 TERREO - ENTRE RIOS - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
Contador: LUIZ C. OLIVEIRA DA SILVA

Representante: GILMAR STEFANO Telefone representante:
Endereço representante: RUA PREF. ARMANDO FASSINI - 7 DE SETEMBRO - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

E-mail representante: Agência: Conta: Data de abertura:

Banco: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	120,00	SERV	90,00	GOBELM	90,00	10.800,00
002	150,00	SERV	43,00	GOBELM	43,00	6.450,00
003	110,00	SERV	40,00	COURVIN	40,00	4.400,00
004	100,00	SERV	38,00	COURVIN	38,00	3.800,00
005	130,00	SERV	38,00	COURVIN	38,00	4.940,00
006	70,00	SERV	142,00	CHENILE	142,00	9.940,00
007	125,00	SERV	65,00	VERNIZ OLEADO	65,00	8.125,00
008	600,00	METR	30,00	SUED	30,00	18.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						66.455,00
TOTAL DA PROPOSTA :						66.455,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias

Gilmar Stefano
GILMAR STEFANO - ME
CNPJ: 16.800.155/0001-42

043

Gilmar Stefano

044 E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015
DATA DE ABERTURA: 30/06/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: GILMAR STEFANO - ME
CNPJ: 16.800.155/0001-42
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, 181 TERREO
FONE/FAX: (46)3563-2277

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 30/06/15
Horário: 08h:30m
[Assinatura]
Comissão de Licitações



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16800155/0001-42
Razão Social: GILMAR STEFANO ME
Endereço: RUA FRANCISCO ALVES 181 TERREO SALA / ENTRE RIOS / CURITIBA / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2015 a 23/07/2015

Certificação Número: 2015062408245735960681

Informação obtida em 25/06/2015, às 14:53:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Gilmar
Stefano* 4 E

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GILMAR STEFANO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.800.155/0001-42
Certidão n°: 108862617/2015
Expedição: 25/06/2015, às 14:21:43
Validade: 21/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILMAR STEFANO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.800.155/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Gilmar Stefano



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GILMAR STEFANO - ME**
CNPJ: **16.800.155/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:40:30 do dia 11/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2015.

Código de controle da certidão: **4A5D.AEA6.F92A.6F4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4 E
Gilmar Stefano

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 013346217-31

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 16.800.155/0001-42**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 25/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4
Gilberto
Strocco



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 760 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/07/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de Junho de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE52M44XCBR5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GILMAR STEFANO - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27031	16.800.155/0001-42		27031

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO ALVES, 181 - TERREO - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Reparação de artigos do mobiliário

Sandra M. Angonese Dal Paz
Diretora do Departamento

Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

4E
Gilmar Stefano

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

01 050 E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GILMAR STEFANO - ME

CNPJ 16.800.155/0001-42, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 25 de Junho de 2015

M. B. Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



4 E
Gilmar Stefano



051

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.800.155/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2012
NOME EMPRESARIAL GILMAR STEFANO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTOFADOS STEFANO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R FRANCISCO ALVES	NÚMERO 181	COMPLEMENTO TERREOSALA	
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-2277	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/06/2015 às 14:30:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 048/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 25 de junho de 2015

Gilmar Stefano
GILMAR STEFANO

u E

Gilmar Stefano

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 048/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 048/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 25 de junho de 2015


GILMAR STEFANO

4 E
Gilmar
Stefano


PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

DECLARAÇÃO (*)

GILMAR STEFANO - ME, empresa de personalidade jurídica de direitos privados devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 16.800.155/0001-42, sediada na Rua Francisco Alves, 181, térreo em Santo Antonio do sudoeste-Pr.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 25 de junho de 2015



GILMAR STEFANO

4 E



E

Firma: GILMAR STEFANO - ME
Insc. Est: ISENTO
Folhas: 1

CNPJ: 16.800.155/0001-42
Livros: 00003

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ABERTURA

Contem este Livro 00047 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do numero 00001 ao numero 00047 e servira para o lancamento das operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado.

GILMAR STEFANO - ME
RUA FRANCISCO ALVES
TERREO SALA
Bairro: ENTRE RIOS
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 16.800.155/0001-42
Insc. Est: ISENTO Insc. Mun: 27031
Registro nafol JUCEPAR
Em: 27/08/2012 NIRE: 41107296628
Data Defaz:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2014

Nr. 101

Gilmar Stefano

GILMAR STEFANO
ADMINISTRADOR

CPF: 529.010.411-91
RG: 4.930.674-1

Carlos da Silva

CARLOS DA SILVA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
PROFISSIONAL
CPF: 4322971934
RG: 4593000-1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

26/06/15

[Signature]
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4

Gilmar Stefano

E

056

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

ATIVO		[Anual]
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		14.280,73
DISPONIBILIDADES	2.306,23	2.306,23
BENS NUMERARIOS	2.306,23	
CAIXA	2.306,23	
ESTOQUES		11.974,50
EXISTENCIAS INVENTARIAS NA INDUST	11.974,50	
MATERIAIS DIVERSOS	11.974,50	
TOTAL DO ATIVO		14.280,73DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****14.280,73, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0001 a 0047 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. 15/063858-6, em 25/06/2015.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
26/08/15
7030
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Gilmar Stefano

057

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

		[Anual]
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		17.621,74
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	15.529,74	
FORNECEDORES	15.030,64	
FORNECEDORES DE MAT ULT NA PRESTACAO DE SERVI	15.030,64	
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	499,10	
INSS S/SALAR./PRO-LABORE HON.PAGR	219,00	
F.G.T.S. A RECOLHER	222,50	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57,60	
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	2.092,00	
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	2.092,00	
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.380,00	
PRO-LABORE A PAGAR	712,00	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		(3.341,01)
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	15.000,00	
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	(18.341,01)	
LUCROS OU PREJUIZOS	(18.341,01)	
(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(18.341,01)	
TOTAL DO PASSIVO		14.280,73CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****14.280,73, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0001 a 0047 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. 15/063856-6, em 25/06/2015.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 26/06/2015



GILMAR STEFANO
ADMINISTRADOR

CPF: 529.010.411-91
RG: 6.350.694-1



LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PROF: 57508
CPF: 63226271694
RG: 4513104-1



Handwritten marks resembling the letters '4' and 'E'.

058

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS			
PRESTACAO DE SERVIÇOS		40.329,61	
PRESTACAO DE SERVIÇOS	40.329,61		
(-)DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS			(2.419,77)
IMPOSTOS S/RENDAS DE BENS E SERVIÇOS	(2.419,77)		
SIMPLES NACIONAL	(2.419,77)		
CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTOS SERVIÇOS VENDIDOS		(57.318,70)	(57.318,70)
GASTOS C/PESSOAL	(31.235,84)		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(17.054,44)		
13º SALÁRIO	(1.062,50)		
FERIAS	(666,67)		
F.G.T.S.	(1.752,23)		
PRO-LABORE	(8.800,00)		
HONORÁRIOS PROFISS./CONTÁBEIS/AUTM	(1.900,00)		
GASTOS C/APLIC.DE MAT.NA PREST.SER	(26.059,45)		
COMPRAS DE MERC UTIL NA PREST SERV	(30.729,45)		
(-)ESTOQUE FINAL	4.670,00		
GASTOS GERAIS DOS SERVIÇOS	(23,41)		
JUROS DE MORA	(23,41)		
RESULTADO DE OP.N.LUCRATIVAS			
RESULTADOS DE OP.NÃO LUCRATIVAS		19.408,86	19.408,86
RESULTADO LIQUIDO APURADO			
	19.408,86		
RESULTADO LIQUIDO APURADO	19.408,86		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0001 a 0047 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. 15/063856-6, em 25/06/2015.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 26/08/2015



GILMAR STEFANO
ADMINISTRADOR

CPF: 529.010.411-01
RG: 6.950.894-1



LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PR03357908
CPF: 6922527-9994
RG: 4513104-1

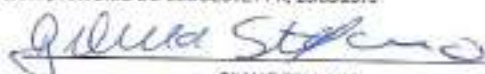
4
E



DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO INICIAL	0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	1.067,85
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	0,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
SALDO A DISPOSICAO	1.067,85
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	0,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 26/06/2015.



GILMAR STEFANO
ADMINISTRADOR

CPF: 528.010.411-91
RG: 8.980.694-1



LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PROFISSEIONADO

CPF: 6325271904
RG: 4513704-1







LIVRO DIARIO

Firma: GILMAR STEFANO - ME
Insc. Est: ISENTD CNPJ: 16.800.155/0001-42
Folha: 47 Livro: 00003
Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Livro 00047 folhas numeradas
eletronicamente por processamento de dados, do numero
00001 ao numero 00047 e serviu para o lancamento das
operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado.

GILMAR STEFANO - ME
RUA FRANCISCO ALVES
TERREO SALA
Bairro: ENTRE RIOS
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 16.800.155/0001-42
Insc. Est: ISENTD Insc. Mun: 27031
Registro na(o) JUCEPAR
Ea: 27/08/2012 NIRE: 41107296628
Data Sefaz:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2014


GILMAR STEFANO
ADMINISTRADOR
CPF: 529.010.411-91
RG: 4.950.694-1


LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PRO3357908
CPF: 63225271934
RG: 4512104-1

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
26/06/15
TPO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



E 4

061

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2015

DATA DE ABERTURA: 30/06/2015, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: GILMAR STEFANO - ME

CNPJ: 16.800.155/0001-42

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, 181 TERREO

FONE/FAX: (46)35563-2277

Município de São
Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 30/06/15

Horário: 08h : 30m

Comissão de Licitação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

062

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE

Pregão Nº: 048/2015 de 12/06/2015

Objeto: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias

Aos trinta dias de junho de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GILMAR STEFANO - ME	16.800.155/0001-42	GILMAR STEFANO	Proprietário	529.010.411-91	60	3 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

GILMAR STEFANO - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de estofamento, conserto e restauração de bancos automotivos		HORAS	120,00	90,00	10.800,00
1	2	Serviço de estofamento, consertos e restauração de sofás e estofados em geral		HORAS	150,00	43,00	6.450,00
1	3	Serviço de reforma interna de veículos (laterais, teto, carpete, tampão, volante de direção e outros)		HORAS	110,00	40,00	4.400,00
1	4	Serviços de estofamento, conserto e restauração de cadeiras, bancos e poltronas de escritório		HORAS	100,00	38,00	3.800,00
1	5	Serviços de estofamento, consertos e restauração de bancos de máquinas pesadas		HORAS	130,00	38,00	4.940,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

063

E

1	6	Serviços de fabricação de sofás e bancos sob medida		HORAS	70,00	142,00	9.940,00
1	7	Serviços de tapeçaria em geral e customização		HORAS	125,00	65,00	8.125,00
1	8	Tecidos de revestimento para sofás, bancos, poltronas, cadeiras e tapetes	GOBE LEM	METRO	800,00	30,00	18.000,00
TOTAL							66.455,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

GILMAR STEFANO - ME
GILMAR STEFANO

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relatório de Lances por Lote

Pregão 48/2015

064

E

Objeto: Contratação de empresa para serviços de conserto e restauração de bancos automóveis

Página 1

Lote 1		Vencedor
Fornecedor	660000	GILMAR STEFANO - ME
Resposta		Valor
Lance Inicial		66.455,00
†		66.455,00

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

ELIANE BRUM
Membro

EMERALDO WAGNER
Membro

MARLIS CRISTINA TOMAZ
Pregoeiro

GILMAR STEFANO - ME
GILMAR STEFANO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
 Mapa da Licitação
 Pregão 48/2015

Data abertura: 30/06/2015 Data julgamento: 30/06/2015 Data homologação: CNPJ: 16.500.105/0001-42
 Página 1

Item	Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	Serviço de esquadro, corteiro e	HORAS	120,00	90,00 *	
002	Serviço de esquadro, corteiro e	HORAS	150,00	45,00 *	
003	Serviço de reforma interna de vedu	HORAS	170,00	40,00 *	
004	Serviço de esquadro, corteiro e	HORAS	100,00	78,00 *	
005	Serviço de esquadro, corteiro e	HORAS	130,00	38,00 *	
006	Serviço de fabricação de vedu a b	HORAS	70,00	142,00 *	
007	Serviço de limpeza em geral e ou	HORAS	125,00	65,00 *	
008	Tecido de revestimento para sala,	METRO	500,00	30,00 *	GOBELEM
TOTAL DO LOTE				66.455,06 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				0,00	

Juliano Stefano

MS

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por lote

Pregão 48/2015

066

E

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Página 1
Lote 001 - Lata 001			Preço total
06000-3 GILMAR STEFANO - ME	16.800.155/0001-42	Classificado	66.455,00

Dob. lote deserta : 000
Coto. lote frustrada : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2015

067

E

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 660036-3 GILMAR STEFANO - ME								
Representante: 55997-5 GILMAR STEFANO								
					CNPJ: 16.800.155/0001-42 - Telefone: 4635032277	Status: Classificado	66.455,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	8559 Serviço de estofamento, conserto e restauraçã	HO	120,00	Classificado			66.455,00	
002	9678 Serviço de estofamento, conserto e restauraç	HO	160,00	Classificado		60,00	10.800,00 *	
003	9676 Serviço de reforma interna de veículos	HO	110,00	Classificado		43,00	6.430,00 *	
004	9679 Serviços de estofamento, conserto e restauraç	HO	100,00	Classificado		40,00	4.000,00 *	
005	9677 Serviço de estofamento, conserto e restaura	HO	130,00	Classificado		30,00	3.900,00 *	
006	9682 Serviço de fabricação de sofá e banco est	HO	70,00	Classificado		38,00	4.540,00 *	
007	9680 Serviço de tapeçaria em geral e customização	HO	125,00	Classificado		142,00	5.940,00 *	
008	Taxidade de revestimento para soltas, bancos, p	ME	600,00	Classificado	GOBBEM	65,00	6.125,00 *	
						30,00	18.000,00 *	
VALOR TOTAL:							66.455,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relação de Participantes
Pregão 48/2015

068

E

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status	Página 1
Fornecedores enquadrados na Lei complementar nº 123/2006				
300009-3	16.800.155/0001-40	GILMAR STEFANO - ME	Classificado	
Cota de fornecedores: 001				Classificado
Cota total de fornecedores: 001				



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2015 de 12/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias.

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GILMAR STEFANO - ME	16.800.155/0001-42	GILMAR STEFANO	Proprietário	529.010.411-91	60	3 Dis(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

GILMAR STEFANO - ME, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 do lote 01, totalizando R\$ 66.455,00 (Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

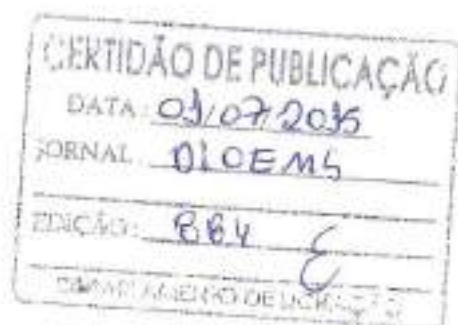
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 048/2015 de 12/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30/06/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/06/2015.

Marilys Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

070

Quarta-Feira, 01 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0034

Página 83 / 102

3.3.90.36.99.90	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
2600 000	Recursos Ordinários (Língua)		
Total do Orçamento			419.025,00

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

01	Secretaria de Administração	Análise	16.000,00
04.011	Gabinete de Secretário de Administração		
04.122.0405.2007	Atividades do Gab. da Secretaria de Administração		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
420 512	Taxas - Escritório Poder do Patrimônio		
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Análise	9.900,00
05.005	Gabinete de Secretário de Obras		
15.451.2603.2001	Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.90.00	Obras e Instalações		
575 918	Casa Feijó Pav. Político		
06	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Análise	56.800,00
05.005	Gabinete de Secretário de Obras		
15.451.2603.2004	Manutenção e Melhoria de Parques de Exposições		
3.3.90.36.99.00	Recursos Ordinários (Língua)		
680 000	Recursos Ordinários (Língua)		
07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Análise	54.600,00
05.005	Gabinete de Secretário de Obras		
15.451.2603.2004	Manutenção e Melhoria de Parques de Exposições		
3.3.90.36.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
679 000	Recursos Ordinários (Língua)		
08	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Análise	70.000,00
05.005	Gabinete de Secretário de Obras		
26.762.2601.2006	Atividades do Departamento de Serviços Públicos		
3.3.90.30.90.00	Materiais de Consumo		
800 000	Recursos Ordinários (Língua)		
09	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Análise	100,00
05.005	Gabinete de Secretário de Obras		
26.762.2601.2006	Atividades do Departamento de Serviços Públicos		
4.4.90.51.90.00	Obras e Instalações		
1011 004	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
10	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Análise	25.000,00
06.001	Departamento de Ensino Fundamental		
12.361.1281.2001	Ativ. De Doc. De Sec. de Educação, Cultura e Esp.		
3.3.90.14.90.00	Obras - Pessoal Civil		
1040 100	Ativ. entre Três Instituições Constitucionais-FUNCEB		
11	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Análise	3.000,00
06.004	Departamento de Cultura		
04.390.1301.2008	Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.36.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
9 000	Recursos Ordinários (Língua)		
12	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Análise	10.000,00
06.004	Departamento de Cultura		
27.912.2701.2001	Atividades do Departamento de Esportes		
3.3.90.36.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
3000 000	Recursos Ordinários (Língua)		
13	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Análise	100.000,00
06.001	Gabinete de Secretário de Educação		
12.361.1301.2004	Ativ. Prog. de Salário Educação		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1000 100	Salário-Educação		
14	Secretaria de Assistência Social	Análise	100,00
06.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
06.244.0601.2013	Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social		
4.4.90.51.90.00	Obras e Instalações		
2400 000	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
15	Secretaria de Assistência Social	Análise	4.000,00
06.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
06.244.0601.2013	Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social		

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2400 000	Recursos Ordinários (Língua)		
06	Secretaria de Assistência Social	Análise	2.000,00
06.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
06.244.0601.2013	Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2400 000	Transferências		
16	Secretaria de Esp. e Recreação	Análise	15.000,00
10.001	Departamento de Iniciação e Condição		
22.061.2001.2003	Atividades de Dep. de Iniciação e Condição		
4.4.90.52.90.00	Equipamentos e Material Permanente		
2870 000	Recursos Ordinários (Língua)		
Total do Orçamento: R\$			419.025,00

Art. 3º-E, o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 702.410,79 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos) verificados nas seguintes alíneas de receita:

1.3.2.5.01.61.52.14	APLIC. CONV. FUNDUNGA - SST. ABASTEC. AQUA	328	10.494,47
1.3.2.6.01.99.20.00	APLIC. CONV. FPD/70462020	808	1.882,56
1.3.2.6.01.99.30.00	APLIC. CONV. FPD/9318708-06	818	1.582,81
1.7.8.1.01.32.00.00	CONV. FUNDUNGA - SST. ABASTEC. AQUA	331	483.336,83
2.4.7.1.99.90.04.00	CONV. FPD/CONV. 775400.2012	090	250.000,00
Valor do Excesso de Arrecadação R\$			702.410,79

Art. 4º- Este decreto entra em vigor em nesta data, revogadas disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 01 de Junho de 2015, RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todos os secretários. Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 048/2015 de 12/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(m) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GILMAR STEFANO-ME, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 do lote 01, totalizando R\$ 66.455,00 (Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais) Para que surta seus efeitos legais. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 30/06/2015, RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal.

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 de 12/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 10.065/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação de licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

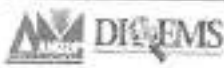
- Objeto da Licitação
- Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todos os secretários.
- Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo empreendimento	Cargo do responsável pelo proponente	CNPJ do responsável pelo proponente	Unidade de proposta (lotes)	Prazo de entrega/validade
GILMAR STEFANO-ME	16.160.166/0001-42	GILMAR STEFANO	Proprietário	025.010.411-91	01	3 (dias)

- Empresa(s) Vencedora(s): GILMAR STEFANO-ME, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 do lote 01, totalizando R\$ 66.455,00 (Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)
- Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 048/2015 de 12/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30/06/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 521, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente em Conformidade com o Decreto nº 7.712/2011, assinado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste do Paraná em conformidade com a legislação em vigor, desde que não haja alteração de texto.

OW
Certificação Oficial de Tempo de Observação de Máquinas - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do conteúdo do texto, acesse o site: www.ow.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 048/2015 de 12/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GILMAR STEFANO - ME, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 do lote 01, totalizando R\$ 66.455,00 (Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais) Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/06/2015.

[Handwritten Signature]
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/07/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 884 E
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/07/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 3033 E
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

072

Quarta-Feira, 01 de Junho de 2015

Instituído pelo Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição nº 0004

Página 03 / 110

3.3.90.38.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
2850.060	Recursos Ordinários (Língua)		
Total do Acréscimo R\$			410.025,82

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria de Administração	Anulação	18.000,00
64.211	Gabinete de Secretário de Administração		
84.102.0403.2007	Advogados do Gab. de Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
426.910	Taxas - Estatuto Policial do Polício		
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Anulação	5.488,89
09.085	Cedência da Secretaria de Obras		
15.451.2603.2001	Projetos de Arquitetura e Recuperação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		
575.919	Conta Recup. Policial		
06	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Anulação	90.000,00
96.005	Gabinete de Secretário de Obras		
15.451.2603.2004	Manutenção e Melhorias do Parque de Esportivos		
3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo		
669.088	Recursos Ordinários (Língua)		
07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Anulação	58.000,00
10.008	Gabinete de Secretário de Obras		
15.451.2603.2004	Manutenção e Melhorias do Parque de Esportivos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
678.000	Recursos Ordinários (Língua)		
08	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Anulação	78.000,00
30.800	Gabinete de Secretário de Obras		
20.702.2004.2004	Advogados do Departamento de Serviços Juríd.		
3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo		
906.080	Recursos Ordinários (Língua)		
09	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Anulação	163,00
69.801	Gabinete de Secretário de Obras		
14.701.2604.2001	Construção de Parques, Praças e Boas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		
1011.024	Transferências Voluntárias Federais		
10	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Anulação	20.000,00
06.001	Departamento de Ensino Fundamental		
12.961.1291.2051	Ativ. Do Mês, De Out. de Educação, Cultura e Esp.		
3.3.90.34.00.00	Bolsas - Pessoal Civil		
1040.100	BN sobre Transferências Carreterísticas-FUNDEC		
11	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Anulação	3.800,00
36.004	Departamento de Cultura		
34.332.1361.2056	Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.38.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0.000	Recursos Ordinários (Língua)		
12	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Anulação	10.000,00
66.006	Departamento de Esportes		
27.812.2701.2001	Atividades do Departamento de Esportes		
3.3.90.38.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1420.000	Recursos Ordinários (Língua)		
13	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Anulação	130.000,00
06.307	Gabinete de Secretário de Educação		
12.361.1301.2008	Monitor Programa de Gestão Educacional		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1429.107	Bolsas-Educação		
14	Secretaria de Assistência Social	Anulação	100,00
06.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2013	Ativ. Do Gab. de Secretaria de Assistência Social		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		
3498.895	Transferências Voluntárias Federais		
15	Secretaria de Assistência Social	Anulação	4.000,00
09.082	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2008	Atividades do Gab.		
3.3.90.34.00.00	Bolsas - Pessoal Civil		
2390.089	Recursos Ordinários (Língua)		
16	Secretaria de Assistência Social	Anulação	10.000,00
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2013	Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social		

3.3.90.38.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2430.000	Recursos Ordinários (Língua)		
06	Secretaria de Assistência Social	Anulação	2.000,00
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2013	Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2408.808	PMASACEPST		
17	Secretaria de Esp. e Recreio	Anulação	15.000,00
10.081	Departamento de Início e Cessação		
22.691.2201.2000	Atividades do Dep. de Início e Cessação		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes		
2470.690	Recursos Ordinários (Língua)		
Total de Cancelamento R\$			418.025,82

Art. 3º-E, o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 762.410,75 (setecentos e sessante e dois mil, quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos) verificados nas seguintes áreas de receita:

1.3.3.5.01.00.00.14	APLIC COM FUNDURADA - SBT AMATEC ÁGUA	359	19.494,47
1.3.3.5.01.00.20.00	APLIC COM FUNDURADA - SBT AMATEC ÁGUA	960	1.880,00
1.3.3.5.01.00.25.00	APLIC COM FUNDURADA - SBT AMATEC ÁGUA	919	1.592,01
1.7.8.1.01.00.00.00	COM FUNDURADA - SBT AMATEC ÁGUA	120	493.530,03
2.4.7.1.90.00.00.00	COM FUNDURADA - SBT AMATEC ÁGUA	896	206.000,00
Valor do Excesso de Arrecadação R\$			762.410,75

Art. 4º-Este decreto entra vigor em nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 01 de Junho de 2015. RICARDO ANTÔNIO ORTINA, PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de conserto e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias. Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação de Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 048/2015 de 12/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GILMAR STEFANO-ME, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 do lote 01, totalizando R\$ 66.455,00 (Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Para que surta seus efeitos legais, Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 30/06/2015. RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2015 de 12/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.059/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

- Objeto da Licitação
- Contratação de empresa para serviços de conserto e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias.
- Empresa(s) Participante(s):

Nome do participante	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Atividade do proponente (CNPIS)	Preço do estoque (R\$) ou (R\$)
GILMAR STEFANO-ME	16.830.150/0001-42	GILMAR STEFANO	Proprietário	532.012.411-85	00	3 (Lote)

- Empresa(s) Vencedora(s): GILMAR STEFANO-ME, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 do lote 01, totalizando R\$ 66.455,00 (Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)
- Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº. 048/2015 de 12/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30/06/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregociro em Ata do dia 30/06/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 048/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):
GILMAR STEFANO - ME, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 do lote 01, totalizando R\$ 66.455,00 (Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 048/2015 de 12/06/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:


Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2015 de 12/06/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	360	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	840	05.005.26.782.2601.2065	0
2015	1090	06.001.12.361.1201.2031	103
2015	1290	06.004.04.392.1301.2056	0
2015	1420	06.005.27.812.2701.2091	0
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	2310	07.002.08.244.0801.2013	0
2015	2920	11.005.20.606.2001.2074	0

Santo Antonio do Sudoeste, 30/06/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 149/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GILMAR STEFANO - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro GILMAR STEFANO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.800.155/0001-42, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 048/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias, nos seguintes termos:**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 1 - Lote 001	1	8509	Serviço de estofamento, conserto e restauração de bancos automotivos		HORAS	120,00	90,00	10.800,00	
LOTE: 1 - Lote 001	2	9678	Serviço de estofamento, consertos e restauração de sofás e estofados em geral		HORAS	150,00	43,00	6.450,00	
LOTE: 1 - Lote 001	3	9676	Serviço de reforma interna de veículos (laterais, teto, carpete, tapetão, volante de direção e outros)		HORAS	110,00	40,00	4.400,00	
LOTE: 1 - Lote 001	4	9679	Serviços de estofamento, conserto e restauração de cadeiras, bancos e poltronas de escritório		HORAS	100,00	38,00	3.800,00	
LOTE: 1 - Lote 001	5	9677	Serviços de estofamento, consertos e restauração de bancos de máquinas pesadas		HORAS	130,00	38,00	4.940,00	
LOTE: 1 - Lote 001	6	9682	Serviços de fabricação de sofás e bancos sob medida		HORAS	70,00	142,00	9.940,00	
LOTE: 1 - Lote 001	7	9680	Serviços de tapeçaria em geral e customização		HORAS	125,00	65,00	8.125,00	
LOTE: 1 - Lote 001	8	9681	Tecidos de revestimento para sofás, bancos, poltronas, cadeiras e tapetes	GOBELEM	METRO	600,00	30,00	18.000,00	
TOTAL									66.455,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Nº. 048/2015, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 66.455,00 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
380	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.39.00.00
410	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.39.00.00
640	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00
1090	06.001.12.361.1201.2031	103	3.3.90.39.00.00
1280	06.004.04.392.1301.2058	0	3.3.90.39.00.00
1420	06.005.27.812.2701.2091	0	3.3.90.39.00.00
1980	06.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00
2310	09.002.08.244.0801.2013	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º, e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAICON CAMARGO DE SOUZA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, *[assinatura]* cinquenta dias de junho de 2015

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

[assinatura]
GILMAR STEFANO - ME
CNPJ Nº 16.800.155/0001-42
GILMAR STEFANO
CPF Nº 529.010.411-91

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



079 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILMAR STEFANO - ME

CNPJ Nº 16.800.155/0001-42

Representante: GILMAR STEFANO

CPF nº 529.010.411-91

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias.

VALOR TOTAL: R\$ 66.455,00 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 29/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/07/2015
JORNAL: DIOMENS
ENCARGO: 084 E
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/07/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
ENCARGO: 1053 E
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

080

Quarta-Feira, 01 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 507 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0084

Página 04 / 110

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 de 12/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236

2. Empresa(s) Participante(s):

Participante	CNPJ de proponente	Nome do responsável pela propositura	Cargo do responsável pela propositura	CPF de representante pelo proponente	Última data proposta (dia)	Preço de entrega/instalação
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.887/0001-43	ANDRÉ SANDERSON	Sócio Gerente	209.775.439-20	05	3 (Três)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, empresa vencedora do lote 01 e do lote 02, totalizando R\$ 105.820,00 (Cento e Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 048/2015 de 12/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30/05/2015 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 048/2015 de 12/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, empresa vencedora do lote 01 e do lote 02, totalizando R\$ 105.820,00 (Cento e Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais).

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 30/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015 PROCESSO Nº 448/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2005 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 067/2015 de 30/06/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PARA ATENDER O PROGRAMA AMBULATORIO DO FUMO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 115.570,00 (Cento e quinze Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 16/07/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 16/07/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexo poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3583-9000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GILMAR STEFANO-ME
CNPJ Nº 16.800.165/0001-42
Representante: GILMAR STEFANO
CPF nº 529.010.411-91

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de conserto e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todos os secretarias.

VALOR TOTAL: R\$ 66.455,00 (Seisenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 29/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.887/0001-43
Representante: ANDRÉ SANDERSON
CPF nº 224.775.439-20

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e aquisição de um motor para SPRINTERM JFQ-8236.

VALOR TOTAL: R\$ 105.820,00 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 29/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA

PORTARIA Nº 0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

0. PRESENCIAL EM SALA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, em 16/07/2015, às 09:00 horas, para aquisição de Medicamentos e Material para atender o Programa Ambulatorio do Fumo da Secretaria de Saúde.

Atende-se ao Edital de Licitação nº 067/2015 de 30/06/2015, Processo nº 448/2015.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	AMOXICILINA 500MG	400	221,527500	88.611,00
02	AMOXICILINA 250MG	400	141,107100	56.442,80
03	AMOXICILINA 125MG	400	100,000000	40.000,00
04	AMOXICILINA 500MG	400	141,107100	56.442,80
05	AMOXICILINA 250MG	400	100,000000	40.000,00
06	AMOXICILINA 125MG	400	100,000000	40.000,00

Valor total do contrato: R\$ 115.570,00 (Cento e quinze Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, em 30/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Dioems Oficial Assinada Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A.A.M.S.O.P. - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade às informações, desde que atualizadas através de site.



Para consultar e autenticidade do conteúdo do site, informe o endereço ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo de Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



<http://amsop.dioems.com.br>

1607344770